



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 12/2016Processo nº **23000.001473/2016-03**Contratada: **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO** e com fundamento na Lei nº. 4.320, de 1964; § 8º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 1993 e conforme prevê o art. 14 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2014, o Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação autoriza a correção da subcláusula primeira da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE, do Contrato nº 12/2016, firmado com a empresa **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, que passa a vigorar da seguinte forma:

O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo o pagamento efetuado no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo (art. 14 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leonel Cunha, Subsecretário(a)**, em 17/06/2016, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273409** e o código CRC **9E3039A2**.